



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade com o proposto. 02.12.19 ky.
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 728/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

Entidade Promotora:

NIF:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Pessoa identificada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 25 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao empreendimento melhor identificado no ponto 1, pelo inspetor signatário Daniel Rafael e pela inspetora Ana Passinhas no dia 28/03/2019.

3. Descrição



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Factologia

Foi deteta a seguinte irregularidade:

- Disponibilizar a informação escrita em português e inglês dos preços e horários dos serviços prestados;
- Falta de nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e *merchandising*;
- Ausência do plano de HACCP.

Conforme notificação n.º 69/2019, de 25 de junho de 2019, foi atribuído prazo de 10 dias úteis, para responsável do empreendimento produzir prova (foto) comprovativa da regularização das irregularidades detetadas.

O proprietário respondeu a notificação através de email e evidenciou a sanção das irregularidades.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio- Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo rural.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1442.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 31 de outubro de 2019

O Inspetor



Daniel Rafael